



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/66

Data:- 16 de março de 1966.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Abre crédito especial de Cr\$.600.000-anuais, para ajuda de custas ao DD. Chefe da Auxiliadora Fiscal de Iporá.


Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), para pagamento de ajuda de custas ao Senhor Chefe da Auxiliadora Fiscal de Iporá, que exercer suas funções - nesta Comarca de Iporá.

§ Único - O pagamento será mensal e no valor de Cr\$.50.000 (cincoenta - mil cruzeiros).

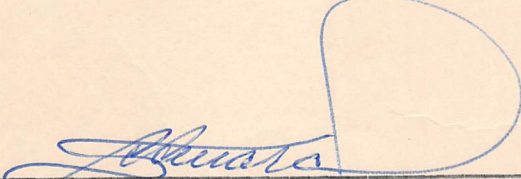
Artigo 2º - O pagamento da presente lei será às custas das multas e executivos fiscais do exercício dos exercícios de 1964 e 1965 e pela verba de representação para o exercício de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, em 16 de março de 1966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário

L-2 fls: 16 v 17.